



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: administracao@saopedrodosferros.mg.gov.br

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Lei nº 124, de 20 de outubro de 2015

“Altera a Lei Municipal nº 88 de 23/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 a 2016, altera a Lei nº 104 de 14/07/2014 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e autoriza a abertura de crédito especial na Lei 115 de 30/12/2014 orçamento do exercício financeiro de 2015 e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais decreta e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão na lei 115 de 30/12/2014, orçamento do exercício financeiro de 2015 a **AÇÃO 2.103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACESSUAS TRABALHO** no programa **0013 - EXECUÇÃO DO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** e igualmente autorizado a abertura do Crédito Especial, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no programa de trabalho a seguir, que terá a seguinte classificação:

20405.0824400132.103 – Manutenção das Atividades do Acessuas Trabalho

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
	1.29.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	13.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
	1.29.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	11.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	1.00.00	Recursos Ordinários	500,00
	1.29.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1.00.00	Recursos Ordinários	500,00
	1.29.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1.500,00
Valor total Suplementado			30.000,00

Art. 2º - Em razão da inclusão da ação prevista no art. 1º, fica atualizado o anexo de prioridades da Lei nº 88 de 23/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: administracao@saopedrodosferros.mg.gov.br

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

de 2014 a 2016 bem como o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 104 de 14/07/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, passando o programa **0013 - EXECUÇÃO DO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** contemplar tal ação.

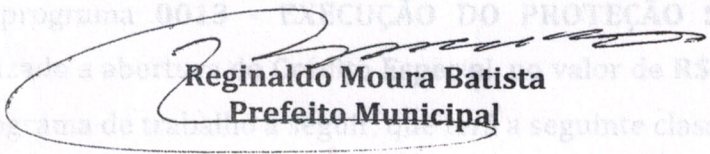
Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a anulação de saldo dos seguintes programas de trabalho:

0710.305.0023.2.064 - Manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
3.3.90.36.00	1.50.00	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	30.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de São Pedro dos Ferros, 20 de outubro de 2015.


Reginaldo Moura Batista
Prefeito Municipal

Contratações por Tempo Determinado			
3.1.90.04.00	1.29.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	13.800,00
Material de Consumo			
3.3.90.30.00	1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00
	1.29.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	11.200,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
3.3.90.36.00	1.00.00	Recursos Ordinários	500,00
	1.29.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1.500,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.00	1.00.00	Recursos Ordinários	500,00
	1.29.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1.500,00
Valor total Suplementado			30.000,00

Art. 2º - Em razão da inclusão da ação prevista no art. 1º, fica atualizado o anexo de prioridades da Lei nº 88 de 23/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período